PRÊMIO MOZART PEREIRA SOARES – 5ª EDIÇÃO

REGULAMENTO

A Associação de Amigos da Biblioteca Pública do Estado do Rio Grande do Sul (AABPE), por meio deste edital, divulga o PRÊMIO MOZART PEREIRA SOARES – 5ª EDIÇÃO, premiação instituída em homenagem a este grande intelectual, que foi Diretor da Biblioteca Pública do Estado do Rio Grande do Sul.

I – DAS FINALIDADES E DO ALCANCE

O **PRÊMIO MOZART PEREIRA SOARES** tem como objetivo destacar e incentivar jovens autores (até 35 anos de idade), que estejam despontando com obras literárias de qualidade, em cenário nacional. Ademais, tem como objetivo também homenagear o veterinário, professor, historiador, advogado e escritor Mozart Pereira Soares (1915-2006), que foi o primeiro professor de fisiologia da Faculdade de Medicina de Santa Maria, diretor da Faculdade de Agronomia e Veterinária da UFRGS e vice-reitor desta mesma universidade, além de membro da Academia Rio-Grandense de Letras e do Instituto Histórico e Geográfico do Rio Grande do Sul.

II – DA PERIODICIDADE, DOS HABILITADOS A CONCORRER E DAS CATEGORIAS

1. O prêmio é conferido anualmente.

2. O prêmio conta com sete categorias. A saber:

2.1. **Melhor livro de poesia:** para livro de poesia de autor brasileiro que tenha completado, no máximo, 35 anos de idade no ano de publicação da obra.

2.2. **Melhor livro de literatura infantil:** para livro de literatura para a infância, independente de gênero, de autor brasileiro que tenha completado, no máximo, 35 anos de idade no ano de publicação da obra.

2.3. **Melhor livro de narrativa curta (conto ou miniconto):** para livro de narrativa ficcional curta de autor brasileiro que tenha completado, no máximo, 35 anos de idade no ano de publicação da obra.

2.4. **Melhor romance:** para romance de autor brasileiro que tenha completado, no máximo, 35 anos de idade no ano de publicação da obra.

2.5. **Melhor livro de crônicas:** para livro de crônicas de autor brasileiro que tenha completado, no máximo, 35 anos de idade no ano de publicação do livro.

2.6. **Melhor livro de ensaios:** para livro de ensaios de autor brasileiro que tenha completado, no máximo, 35 anos de idade no ano de publicação do livro.

2.7. **Melhor livro do gênero dramático:** para livro de texto dramático (texto teatral) de autor brasileiro que tenha completado, no máximo, 35 anos de idade no ano de publicação do livro.

3. Podem ser inscritos livros publicados em primeira edição nos anos de 2025 e 2026 e cujos autores sejam brasileiros natos ou naturalizados e que não tenham ultrapassado a idade de 35 anos por ocasião da publicação da sua obra inscrita no prêmio.

4. Um mesmo autor poder inscrever quantas obras desejar, em quantas categorias desejar, desde que sejam observados, para cada obra, todos os critérios do presente regulamento.

5. Uma mesma obra não poderá ser inscrita em mais de uma categoria.

4. Não serão aceitas inscrições de obras que já tenham concorrido em edições anteriores do Prêmio Mozart Pereira Soares.

III – DO SISTEMA DE INDICAÇÃO DOS FINALISTAS E DOS VENCEDORES

1. A fim de conceder os prêmios nas sete categorias supramencionadas, será composto, por indicação da Diretoria da AABPE, um júri técnico (formado por três pessoas de notável conhecimento técnico-literário para cada categoria), que terá a

responsabilidade de indicar, no máximo, três finalistas para cada uma das sete categorias, entre os livros inscritos, bem como proclamar o melhor livro de poesia, o melhor livro infantil, o melhor livro de narrativa curta, o melhor romance, o melhor livro de crônicas, o melhor livro de ensaios e o melhor livro do gênero dramático.

1.1. É poder discricionário do júri técnico não indicar finalistas para qualquer uma das categorias, caso assim entenda adequado.

2. Os finalistas serão anunciados no mês de abril de 2027, e a obra vencedora de cada categoria será revelada na cerimônia de entrega do prêmio, em data a ser marcada oportunamente.

IV – DA PREMIAÇÃO

1. Em cerimônia a ser realizada para este fim, no ano de 2027, em data a ser marcada oportunamente, a obra vencedora de cada uma das sete categorias será premiada com um troféu e com a quantia de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), a qual será dividida em partes iguais entre os autores no caso de obra em coautoria.

V – DAS INSCRIÇÕES

1. O ato da inscrição deve ser realizado pelo autor ou pela editora da obra, exclusivamente. Para tal, deverão ser enviados:

1.1. três exemplares da obra inscrita;

1.2. manifestação por escrito do desejo do autor na inscrição de seu livro, por meio de ficha-padrão, em que deverá constar: nome do autor, título do livro, editora, ano de publicação e categoria de inscrição (conforme modelo apresentado no Anexo deste regulamento);

1.3. cópia da certidão de nascimento ou da carteira de identidade do autor, para comprovação de idade.

2. No caso de obras cujos autores sejam menores de idade na data do ato de inscrição, a inscrição deverá ser realizada pelos pais ou responsáveis legais, com anexação de documentos que comprovem tal condição, sem prejuízo dos itens previstos em V 1.

3. As inscrições podem ser realizadas por Correio ou pessoalmente.

3.1. As inscrições deverão ser realizadas no período de 09 de novembro de 2026 a 01 de março de 2027.

3.2. No caso de inscrições pelo Correio, o material deverá ser enviado à Biblioteca Pública do Rio Grande do Sul (Rua Riachuelo, 1190 - CEP 90010-273 - Porto Alegre RS). Nesse caso, para validação da inscrição, será considerada a data de postagem.

3.3. No caso de inscrições realizadas pessoalmente, o material deverá ser entregue na Biblioteca Pública do Rio Grande do Sul (Rua Riachuelo, 1190 - Porto Alegre RS), de segunda a sexta-feira, das 10 horas às 17 horas.

3.4. Em qualquer uma das duas modalidades de inscrição previstas neste artigo, o material necessário para inscrição consiste em:

a) exemplares da obra inscrita, conforme consta no artigo V 1.1;

b) uma ficha-padrão de inscrição por título inscrito, conforme consta no artigo V 1.2;

c) cópia da certidão de nascimento ou da carteira de identidade do autor, conforme consta no artigo V 1.3.

3.5. Caso haja descumprimento de qualquer item do presente regulamento, a inscrição não será validada.

3.6. Não serão aceitas inscrições de obras publicadas exclusivamente em formato digital.

3.7. Não serão aceitas inscrições de obras que sejam coletivas, assim definidas pela reunião de textos de vários autores, com ou sem organizador, em que não há autoria principal, permitida apenas a coautoria de obra com coesão estética e, no máximo, três coautores.

3.8 Em caso de obra em coautoria, todos os autores devem ao limite de idade explicitado em II 2 e II 3.

3.8. Os exemplares enviados no ato da inscrição não serão devolvidos.

VI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Os casos omissos deste regulamento serão decididos, de forma administrativa, soberana e irrecorrível, pela Diretoria da AABPE.

2. Outros esclarecimentos podem ser obtidos por meio do e-mail aabpers@gmail.com.

Porto Alegre, 19 de outubro de 2026.

ANEXO

LOCAL E DATA

Prezado coordenador do PRÊMIO MOZART PEREIRA SOARES,

Venho por meio desta inscrever o livro _____, de autoria de_____, editado por _____, no PRÊMIO MOZART PEREIRA SOARES, na categoria _____, declarando que estou ciente do que rege o regulamento do referido prêmio.

Contatos com autor:

E-mail:

Fone: ()

Sem mais para o momento,

Assinatura

(Nome de quem realizou a inscrição)